



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO SECRETARIAL

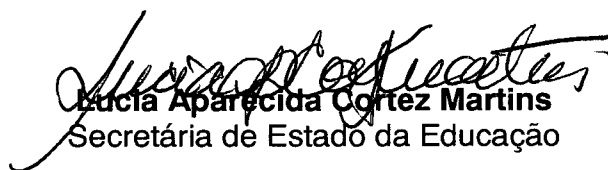
No uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, e

Tendo vistos e examinados os Autos sob o protocolado n.º 15.474.538-6, que contém a Consulta n.º 5/2018 efetuada pelo GRHS/SEED, do qual derivou a anulação dos Editais n.º 62 e 63/2018 – GS/SEED,

Decido:

- I. Prorrogar a vigência, até 31 de dezembro de 2019, dos Editais:
 - a. n.º 73/2017 – GS/SEED, para Assistente Administrativo (Protocolo n.º 14.852.950-7); e
 - b. n.º 74/2017 – GS/SEED, para Auxiliar de Serviços Gerais (Protocolo n.º 14.847.612-8);
- II. Por dever de cautela e prevenção devem ser prorrogados os contratos hoje vigentes, antes de terem expirado a vigência, também até 31/12/2019, de acordo com as providências tomadas nos protocolados 15.379.983-0 (Assistentes Administrativos) e 15.380.675-6 (Auxiliares de Serviços Gerais);
- III. Após publicado o presente Despacho, cópia deste deve ser incluído nos protocolados acima citados;
- IV. Determino ao GRHS desta Pasta o fiel cumprimento do presente;
- V. Este Despacho produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2018


Lucía Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação